



## PROJETO DE LEI N.º 042/93

DATA: 11.11.93.

PROTOCOLO No 393/93

EM

12.11.93

Telma

Funcionário

SÚMULA: Dispõe sobre alterações de Leis Municipais que tratam sobre matéria tributária e dá outras providências.

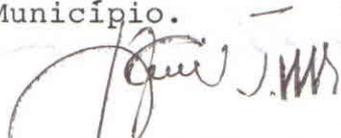
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica alterado o artigo 214 da Lei Municipal nº 659/77 Código Tributário de 05 de Dezembro de 1.977, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 214 - Fica instituída a Unidade Fiscal de Referência Municipal em 115 (cento e quinze) UFIRs, Unidade Fiscal de Referência ou outro título sucedâneo que venha a substituí-lo, instituída pelo Governo Federal, para o cálculo das Taxas.

**Art. 2º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 1.993.

**Art. 3º)** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º da Lei Municipal nº 1034/89, de 15.12.89.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 1.993, 105º da República e 38º do Município.

  
Ivanir Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL